



REUNIÃO	4º Reunião Ordinária da CEN
ITEM DE PAUTA	Julgamento de Recursos
ASSUNTO	Julgamento de Recursos

DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2014- CEN/CAUBR

A Comissão Eleitoral Nacional (CEN), reunida ordinariamente em Brasília, Distrito Federal, na sede do CAU/BR, no dia 13 de outubro de 2014, no uso das competências que lhe conferem o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo; e

Considerando que Calendário Eleitoral, no anexo II, prevê que os julgamentos dos recursos dar-se-á na data de 13 de outubro de 2014, declara que recebeu na data de 6 de outubro de 2014, os seguintes Recursos:

Minas Gerais	Chapa: Arquitetura é atribuição de arquiteto
Pará	Chapa: Nova Era
Paraná	Chapa: Transparência e Ética
Rio de Janeiro	Chapa: CAU para todos
Rio de Janeiro	Chapa: Fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo

Após devidamente processados e analisados os recursos, **DELIBERA:**

Minas Gerais	Chapa: Arquitetura é atribuição de arquiteto	Examinado o Recurso e julgado indeferido.
Pará	Chapa: Nova Era	Examinado o Recurso e julgado indeferido.
Paraná	Chapa: Transparência e Ética	Examinado o Recurso e julgado indeferido.
Rio de Janeiro	Chapa: CAU para todos	Examinado o Recurso e julgado indeferido.
Rio de Janeiro	Chapa: Fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo	Examinado o Recurso e julgado indeferido.

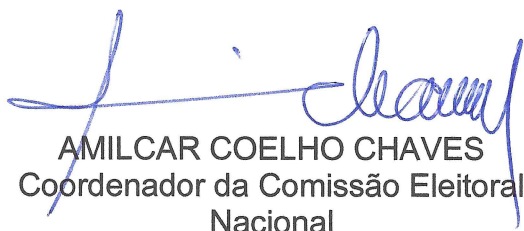
Comunique-se à CE-UF as Decisões da CEN.

Os Acórdãos serão encaminhados posteriormente.



A CE-UF deverá divulgar os resultados do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas no dia 17 de outubro de 2014, conforme prevê o Anexo II, do Calendário Eleitoral.

Brasília (DF), 13 de outubro de 2014.



AMILCAR COELHO CHAVES
Coordenador da Comissão Eleitoral
Nacional



ÂNGELA CANABRAVA BUCHMANN
Membro da CEN



RODRIGO CAPELATO
Membro da CEN



LUÍS SALVADOR PETRUCCI GNOATO
Membro da CEN



VALESKA PERES PINTO
Membro da CEN